



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Processo: 00.007375/2024-86
Assunto: Edital de Patrocínio 2025
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Unidade Gestora: GCO

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, por meio do Edital de Patrocínio nº 1/2025, promoveu a **seleção pública de projetos** com o objetivo de apoiar eventos e publicações de reconhecido interesse institucional, voltados à promoção das áreas da engenharia, agronomia e geociências.

Foram observadas todas as etapas previstas no edital, incluindo análise documental, análise técnica e homologação final, conforme atestado na **Informação GRE nº 6/2025** (SEI nº [1209769](#)), bem como a seleção observou critérios técnicos objetivos, de acordo com a **Política de Patrocínio Institucional do CONFEA** aprovada pela **Decisão CD nº 104/2024** e com a **retificação aprovada pela Decisão CD nº 07/2025**.

Desta forma, considerando que a **homologação da Seleção Pública de Projetos de patrocínio** e dos respectivos valores de repasse foi realizada pela **Decisão Plenária nº PL-0491/2025** ([1212349](#)), dentro do limite orçamentário de **R\$ 12.010.000,00 (doze milhões e dez mil reais)**, devidamente consignado na **conta 6.2.2.1.1.01.04.04.040 – Serviços de Patrocínios**, vinculada ao **centro de custo 3.1.03 – PAT Atividades de Patrocínio e Promoção**, tem-se que a **contratação dos projetos abaixo listados é abarcada pela inexigibilidade de licitação**, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado.

Isso posto, o Presidente e a Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICAM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **dos projetos abaixo listados**, conforme consta na Informação GRE nº 6/2025 ([1209769](#)), **TABELA V - 226 projetos classificados e contemplados dentro dos critérios de seleção do Edital e próximo do limite orçamentário previsto.**

CNPJ	Entidade	Valor de Repasse	
00.088.563/0001-83	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 70.000,00	00.0015



34	REGIAO DE IRATI	70.000,00	
00.110.266/0001-97	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ - CURITIBA	R\$ 70.000,00	00.0015
00.129.434/0001-96	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	R\$ 70.000,00	00.0015
00.528.836/0001-63	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - SBEF	R\$ 60.000,00	00.0015
00.671.720/0001-89	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 70.000,00	00.0015
82.603.655/0001-19	CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE - CEAJ	R\$ 60.000,00	00.0015
33.945.015/0001-81	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE AMBIENTAL	R\$ 30.000,00	00.0024
12.076.579/0001-55	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - INEC	R\$ 70.000,00	00.0015
00.980.987/0001-58	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	R\$ 70.000,00	00.0015
01.012.236/0001-00	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE GOIÁS	R\$ 60.000,00	00.0015
01.104.662/0001-74	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC	R\$ 80.000,00	00.0014
01.365.758/0001-96	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA GRANDE RONDONÓPOLIS - AEAGRO	R\$ 60.000,00	00.0015
55.751.812/0001	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E	R\$	00.0014